



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

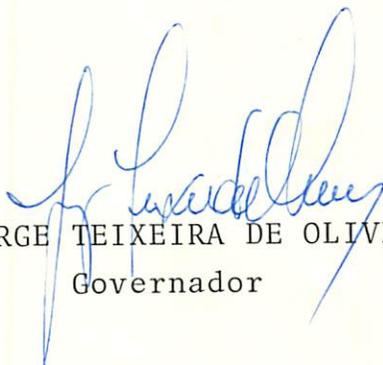
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.788

DE 26 DE DEZEMBRO

DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: tornar válida a viagem do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Hélio Fonseca, até a cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 21.12.83 a serviço do Governo do Estado. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 481 do dia 28/12/83
Jatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 12.345 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e o Sr. Vitor Cordeiro de Sá, chefe do Departamento de Estado-Civil, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 1.112, de 1977, resolve:

JORNAL DA IMPRENSA DE RONDÔNIA
Governador